



Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICÍPIO DE PORTÃO – RS.**

Pregão Presencial N° 10/2025

SAVAR VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. dos Estados, 2405, Bairro Anchieta, CEP 90200-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.889.070/0001-60, por intermédio de seu representante legal Sr. Neri Paulo Tramontina, portador da CI n° 2015583897 SJS-RS e inscrito no CPF sob o n° 160.561.750-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA SENHORIA apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da empresa MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 10/2025, no dia 14 de abril de 2025, que foi considerada vencedora, segue:





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

1. DOS FATOS

A empresa **SAVAR VEÍCULOS LTDA** é licitante do Edital que visa o fornecimento de duas vans e observou que a empresa MECASUL, vencedora do certame, não apresentou nos termos do edital parte da sua documentação.

Entre as cláusulas do edital de PR 10/2025, observamos:

*4.4 - Em atendimento ao disposto no inciso I, do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21, o representante legal Credenciado apresentará nos moldes sugeridos do Anexo V deste edital, **fora dos envelopes**, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.*

Os termos do edital não deixam dúvidas acerca da exigência da apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação FORA DOS ENVELOPES, a qual não foi cumprida pela empresa MECASUL. O edital não prevê substituição para tal vício.

Nos termos do artigo 3º da Lei de Licitações, tanto a Administração quanto os licitantes estão vinculados ao edital, que é a lei regente do certame. Interpretação diversa importaria violação aos princípios norteadores do processo licitatório. O critério de análise dos requisitos





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

exigidos no edital deve ser objetivo. Assim, havendo descumprimento de tais requisitos a desclassificação é automática.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

No caso de dúvida sobre a forma adequada de atendimento a uma exigência do edital, deve ser feita uma consulta formal, para esclarecimento quanto à correta interpretação do texto do edital, evitando assim o dissabor de uma inabilitação.

A licitante SAVAR manifestou intenção de recurso, na medida em que a empresa MECASUL manteve-se na disputa do Pregão Presencial 10/2025.

Procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas de preços. A licitante MECASUL ofertou o valor de R\$ 402.000,00 e a empresa SAVAR o valor de R\$ 411.500,00.





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

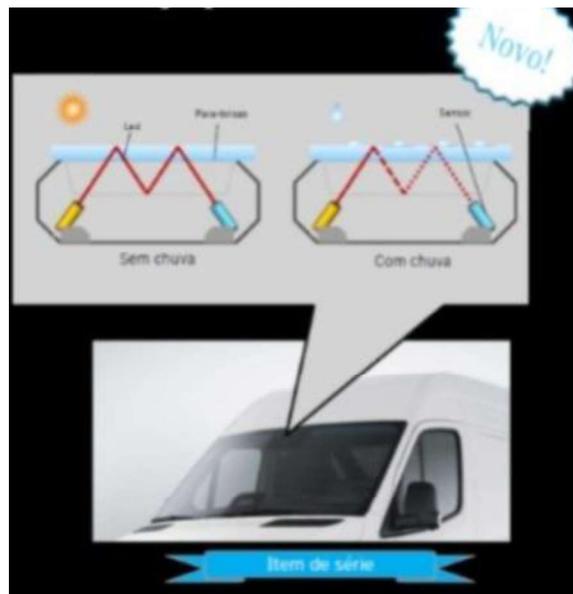
Savar

51 3371 34 34

A diferença de preço explica-se pela entrega de unidades com up-grade, por parte da SAVAR. Tais unidades passaram a ser produzidas no segundo semestre de 2024 e apresentam itens de série adicionais, mais otimizados, tais como:

- **PILOTO AUTOMÁTICO DE SÉRIE:** o volante possui novo design e será multifuncional de série, permitindo ao condutor operar o computador de bordo e funções do veículo. O lado esquerdo do volante controla o piloto automático.

- **SENSOR DE CHUVA:** localizado na parte superior central do para-brisa, o sensor de chuva opera através de um feixe de laser que emite um sinal. O surgimento de gotas de água nesta região do vidro dispersa o laser e nessa situação de chuva o para-brisa é acionado automaticamente. O volume de água também pode ser detectado e com isso a velocidade de limpeza é controlada. Significa um auxílio relevante ao motorista em condições de chuva, propiciando uma condução mais confortável e atenção constante.





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

- TACÓGRAFO DIGITAL: um novo tacógrafo em versão digital foi desenvolvido e os analógicos não estarão mais disponíveis, o que dispensa o uso do famigerado disco de papel.

- NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS: todos os equipamentos de manejo do condutor foram atualizados. O painel de instrumentos agora conta com display colorido e fornece informações facilmente legíveis em uma tela nítida. Através do volante multifuncional o condutor controla as informações do display.



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



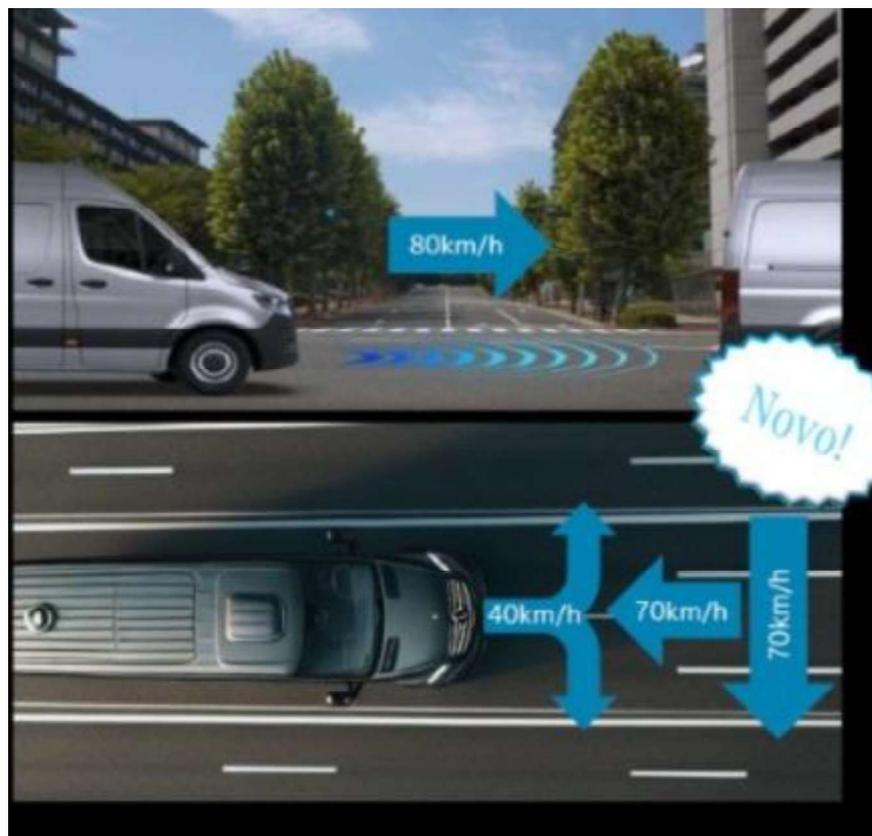
Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

- ABA COM MAIOR COBERTURA: o apoio de frenagem para evitar colisões com obstáculos parados a frente segue para as situações de condução de até 80km/h. Outro recurso adicional é o apoio ao condutor nas viradas perpendiculares de até 40 km/h, caso a colisão com um carro no sentido contrário seja iminente. E por fim, há também o apoio ao condutor em uma situação de manobras perigosas onde um obstáculo está em sentido contrário, com suporte em velocidades de até 70km/h.



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

Apurados os motivos da diferença de preço, através da explicação de cada item de série adicional que compõem o recente up-grade nos veículos Vans, seguimos ao próximo apontamento sobre o envelope de documentos habilitatórios da empresa MECASUL.

O edital prevê:

7.4 - Declaração do fabricante de que a empresa é concessionária ou revendedor autorizado da marca, para comprovação do cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilômetro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Para atendimento ao item 7.4 do edital, a licitante MECASUL apresentou declaração do fabricante para comercialização de **caminhões e ônibus.**

Informação crucial que comprova que a declaração apresentada não supre a exigência do edital é que a Mercedes-Benz do Brasil LTDA dedicada às operações de caminhões e ônibus possui outro CNPJ e está separada da Mercedes-Benz Cars e Vans Brasil LTDA desde 1º de janeiro de 2020. Disponibilizamos em anexo a Circular V/DR 601/19, documento oficial que dispõe sobre tal separação de segmentos. Além disso, explicamos:





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

- **Mercedes-Benz do Brasil LTDA:** dedicada às operações de caminhões e ônibus.

CNPJ: 59.104.273/0001-29

- **Mercedes-Benz Cars & Vans LTDA:** dedicada às operações de automóveis e vans.

CNPJ: 31.715.616/0001-72

Constitui objeto do edital de pregão presencial nº 10/2025 a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. Visto que o edital solicita no item 7.4 declaração do fabricante para comprovar a concessão DA LICIANTE em comercializar o **objeto ofertado**, não cabe a apresentação de declaração para ônibus e caminhões, pois acabamos de comprovar que são empresas separadas e possuem CNPJ diferentes. A declaração apresentada NÃO CONTEMPLA o objeto ofertado, resta por inválida, sem efeito.

Junto deste recurso, anexamos a declaração que a SAVAR apresenta no envelope de documentos habilitatórios. Trata-se de um documento elaborado pela Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil, que menciona sobre a comercialização de veículos Sprinter, em toda sua gama de modelos, a qual a SAVAR está autorizada.





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

A aceitabilidade da declaração (item 7.4) apresentada pela licitante MECASUL e da falta da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação fora dos envelopes (item 4.4) sugere uma interpretação extensiva e alargada para a busca da proposta mais vantajosa, trazendo insegurança jurídica ao certame.

Decidir pela aceitabilidade das faltas apontadas seria o mesmo que desconsiderar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, mais que isso, descumprir a própria norma que estabelece tal princípio, como visto na Lei [8.666/93](#). Seria ainda, desrespeitar todo o procedimento administrativo licitatório, pois qualquer pessoa ou licitante poderia, no momento oportuno pedir esclarecimentos ou impugnar o edital, não só na via administrativa, mas também, através de Mandado de Segurança na via judicial, tudo isso, antes do início do ato em que analisaria os documentos de credenciamento, habilitação e propostas, no caso do pregão, por exemplo.

Qual o esforço do fornecedor em realizar com cuidado e cautela a inserção dos documentos necessários a sua participação?

Como no processo licitatório o edital tem força vinculante entre todos os participantes, especialmente para a Administração, que deve zelar pelo cumprimento das regras, se alguma empresa licitante não apresentar os documentos comprobatórios então exigidos, é correta a inabilitação.





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, extraída do princípio do procedimento formal, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

2. DO PEDIDO

Em face ao exposto, estamos demonstrando que, de conformidade com as regras estipuladas no Edital convocatório da licitação – Pregão Presencial N° 10/2025, a licitante SAVAR VEICULOS LTDA entende que a empresa MECASUL deva ser desclassificada pelos seguintes apontamentos:

- A) Não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação fora dos envelopes (item 4.4)**
- B) Proposta de preço da SAVAR com valor justificável pelo up grade**
- C) Não apresentação em conformidade da Declaração que dispõe o item 7.4**





Savar Veículos Ltda

CNPJ: 92.889.070/0001-60
Av. dos Estados, 2405 - Anchieta
Porto Alegre/RS - CEP: 90200-001
Brasil

Savar

51 3371 34 34

Nestes Termos Pede Deferimento.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

NERI PAULO
TRAMONTINA:16056175049

Assinado de forma digital por NERI
PAULO TRAMONTINA:16056175049
Dados: 2025.04.17 13:12:46 -03'00'

SAVAR VEÍCULOS LTDA
Neri Paulo Tramontina
Diretor – CI 2015583897



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo, SP – Brasil
09680-900

Mercedes-Benz

Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

V/DR 601/19
São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2019.

À

Rede de Concessionários Mercedes-Benz do Brasil (Veículos Comerciais)

A/C Diretoria

Prezado concessionário,

Conforme comunicado em nossa circular V/DR 537-19, encaminhada em 12 de setembro de 2019, vimos através desta reiterar a reorganização da estrutura corporativa da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., que passará a contar com 02 empresas legalmente independentes e focadas em seus negócios, a partir de 01 de janeiro de 2020:

- **Mercedes-Benz do Brasil Ltda.** – dedicada às operações de caminhões e ônibus
CNPJ: 59.104.273/0001-29
- **Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ltda.** – nova empresa dedicada às operações de automóveis e vans
CNPJ: 31.715.616/0001-72

Esta separação das empresas demandará ajustes internos, os quais impactarão em interrupções de faturamento de veículos e peças, além de congelamento temporário de sistemas e interfaces de comunicação com a rede de concessionários, nos períodos destacados abaixo.

1 – INTERRUPÇÕES DE FATURAMENTO:

Os faturamentos de cada unidade de negócio serão interrompidos nos seguintes períodos:

Tópico	Caminhões	Ônibus	Vans
Último dia de faturamento de veículos para estoque	20/12/2019	20/12/2019	18/12/2019
Último dia de faturamento de veículos - FaDireto	19/12/2019	19/12/2019	29/11/2019
Retorno faturamento de veículos – Estoque e FaDireto	02/01/2019	06/01/2020	20/01/2019
Último dia de faturamento de peças de reposição	30/12/2019 - 12:00h	30/12/2019 - 12:00h	30/12/2019 - 12:00h
Retorno de faturamento de peças de reposição	02/01/2019	02/01/2019	02/01/2019





2 - CONGELAMENTO DE SISTEMAS:

Todos os sistemas e interfaces da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. com a rede de concessionários, inclusive o sistema de faturamento de veículos e peças, estarão bloqueados nos seguintes períodos:

Tópico	Caminhões e Ônibus
Interrupção de sistemas	11/01/2019 - 15/01/2019
Retorno dos sistemas	16/01/2020

Diante disso, contamos com sua compreensão neste processo, e especial atenção aos períodos de bloqueio.

Nos colocamos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.


André Wulfhorst
Gerente Sênior de
Desenvolvimento Rede Concessionários


Daniel Santos
Gerente de Desenvolvimento
Rede Concessionários

c.c.: ASSOBENS, Joel Beckenkamp, Jefferson Ferrarez, Marco Siqueira, Fernanda Funck, Eloisa Marquez, Marcelo Festúcia, Abelardo Barginski, Jaqueline Neves, Aline Rapassi, Carlos Yano, Aristides Ferreira.

(Original assinado em poder do emitente)



Mercedes-Benz

São Paulo, 11 de Abril de 2025
Circular – VAN-VGB -132-25

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa SAVAR VEICULOS LTDA, estabelecida à AV. DOS ESTADOS, 2405, Bairro Anchieta, na cidade de PORTO ALEGRE – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.889.070/0001-60, é, nesta data, Concessionária da marca Mercedes-Benz, para comercialização de veículos Sprinter das linhas 317, 417 e 517 e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas, bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia.

Atenciosamente,
Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil

FSILVA Assinado de forma
digital por FSILVA
Dados: 2025.04.11
18:28:45 -03'00'

Fabio F. Silva
Gerente de Vendas
Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil

(Original assinado em poder do Emitente)

Mercedes-Benz Cars & Vans Ind e Com. de Veic. Ltda.
Avenida do Café, 277, Torre A, 6 Andar
Vila Guarani – São Paulo/SP
04311-900